



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4334 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - bsiudi@ufu.br



EDITAL COBSI Nº 2/2025

17 de outubro de 2025

Processo nº 23117.073865/2025-40

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação- *Campus Santa Mônica* fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição no processo seletivo: **de 17/10/2025 até às 14h do dia 22/10/2025.**

1.2. Local de inscrição: <https://forms.office.com/r/928FX6cvfg>.

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (declaração a ser feita no formulário de inscrição; posteriormente, deverá ser assinada declaração de disponibilidade, que será fornecida pela Coordenação aos estudantes aprovados).

3.2. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODERÁ SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação- *Campus Santa Mônica*:

DISCIPLINA	VAGAS	BOLSA	REQUISITO
FACOM32102 - Algoritmos e Programação I (turma EXTRA)	2	1 bolsa	-
FACOM32102 - Algoritmos e Programação I (turma S)	2	1 bolsa	-
FACOM32105 - Lógica para Computação (turma EXTRA)	1	1 bolsa	-
FACOM32105 - Lógica para Computação (turma S)	2	1 bolsa	-
FACOM32201 - Algoritmos e Programação II (turma EXTRA)	2	-	-
FACOM32201 - Algoritmos e Programação II (turma S)	2	-	-
FACOM32305 - Programação Orientada a Objetos (turma S)	1	-	-
FACOM32303 - Arquitetura e Organização de Computadores (turma EXTRA)	1	-	-
FACOM32302- Estrutura de Dados I (turma EXTRA)	1	-	-
FACOM32401 - Banco de Dados I (turma EXTRA)	2	-	-
FACOM32401 - Banco de Dados I (turma S)	1	-	preferência ter disponibilidade para estar no laboratório na Segunda-feira das 19h às 20:40h
FACOM32402 - Estrutura de Dados II (turma EXTRA)	1	-	-
FACOM32602 - Ciéncia de Dados I (turma S)	1	-	-

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação-Campus Santa Mônica.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior média ponderada (Mpond) entre a nota da disciplina (Ndisc), para a qual se candidatou como monitor e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), considerando os valores normalizados:
 - **Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc;**
- Se persistir o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com maior percentual de integralização curricular.

- Caso ainda persista o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com a maior nota na disciplina pretendida.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação- Campus Santa Mônica, no dia 24/10/2025, no sítio Eletrônico do curso (<https://facom.ufu.br/graduacao/sistemas-de-informacao-campus-santa-monica>).

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 28/10/2025. Caso o aceite não seja feito até a data estipulada, será convocado o próximo candidato classificado no Edital de Homologação.

6.3. **O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.**

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 03/11/2025.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação- Campus Santa Mônica , serão destinadas 4 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada.**

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026** para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Esther Faria Rodrigues

Secretária do do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica
Portaria de Pessoal UFU nº. 1126/2024

Prof. Ronaldo Castro de Oliveira

Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica
Portaria de Pessoal UFU nº. 4223/2024



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro de Oliveira, Coordenador(a)**, em 17/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Esther Faria Rodrigues, Secretário(a)**, em 17/10/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6776813** e o código CRC **95D50B53**.